

ATA DA 42ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 15 DEZEMBRO DE 2023.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA, JUÍZA PATRICIA HENRIQUES, JUIZ CASSIO AZEVEDO FONTENELLE, JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL DE MOURA, DESEMBARGADOR FEDERAL MIGUEL ANGELO DE ALVARENGA LOPES, JUIZ LOURENÇO CAPANEMA E O DR. JOSE JAIRO GOMES, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BEL^a. LUCIANA DE QUEIROZ GONZAGA. ABERTA A SESSÃO ÀS DEZ HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

Expedientes

O Exmo. Sr. Desembargador-Presidente, Octavio Augusto De Nigris Bocalini, deu conhecimento à Corte do Relatório Anual de Atividades da Corregedoria, de 2023, apresentado pelo Corregedor Regional Eleitoral, Desembargador Ramom Tácio, em cumprimento ao artigo 25, inciso XX, da Resolução TRE nº 1.014, de 2016 (Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais), bem como ao artigo 20 da Resolução TSE nº 7.651, de 1965, que fixa as atribuições do Corregedor-Geral e das Corregedorias Regionais da Justiça Eleitoral.

PJE Processo Administrativo nº 0600798-37.2023. Belo Horizonte. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Minuta de resolução que "Institui o Programa Apoio Virtual Eleitoral - AVE -, em caráter permanente, estabelece regras para o seu funcionamento no Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais e revoga a Resolução TRE-MG nº 1.197, de 17 de

dezembro de 2021, a Resolução TRE-MG nº 1.245, de 17 de abril de 2023 e a Portaria nº 353, de 31 de outubro de 2022, da Presidência". Relator: Desembargador Octavio Augusto De Nigris Boccalini. Decisão: Aprovaram a Resolução nº 1.265, à unanimidade.

PJE Processo Administrativo nº 0600799-22.2023. Belo Horizonte. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Minuta de resolução que "Dispõe sobre as competências dos Juízos Eleitorais, relativas às Eleições de 2024, nos municípios sob a jurisdição de mais de uma zona eleitoral e dá outras providências". Relator: Desembargador Octavio Augusto De Nigris Boccalini. Decisão: Aprovaram a Resolução nº 1.266, à unanimidade.

PJE Processo Administrativo nº 0600800-07.2023. Belo Horizonte. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Minuta de resolução que "Institui o Colar do Mérito da Justiça Eleitoral de Minas Gerais e dá outras providências". Relator: Desembargador Octavio Augusto De Nigris Boccalini. Decisão: Aprovaram a Resolução nº 1.267, à unanimidade.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O MESMO DIA.

ATA DA 62ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA, JUÍZA PATRICIA

HENRIQUES, JUIZ CASSIO AZEVEDO FONTENELLE, JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL DE MOURA, DESEMBARGADOR FEDERAL MIGUEL ANGELO DE ALVARENGA LOPES, JUIZ LOURENÇO CAPANEMA E O DR. JOSE JAIRO GOMES, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BEL^a. LUCIANA DE QUEIROZ GONZAGA.

Julgamentos

PJE Recurso Criminal Eleitoral nº 0600087-52.2021. Araguari. Recorrente: Sebastiao Joaquim Vieira. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Corrupção Eleitoral. Relatora: Juíza Flavia Birchal de Moura. Decisão: Retirado de pauta pela Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600835-73.2020. São João do Oriente. (Processo sigiloso). Relator: Des. Ramom Tácio de Oliveira. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Mauro Jorge De Paula Bomfim).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600462-14.2020. Uberlândia. Recorrentes: Diretório PP - Partido Progressita e outros. Recorridos: Wellington Salgado de Oliveira e outros. Assunto: Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Abuso. Uso indevido de meio de comunicação social. Relator: Des. Ramom Tácio de Oliveira. Decisão: Rejeitaram as preliminares de: ausência de dialeticidade recursal, inépcia da inicial, ilegitimidade passiva, falta de interesse de agir, impossibilidade jurídica e extinção parcial do processo e, no mérito, negaram provimento aos recursos e, ainda, indeferiram o pedido de condenação dos representantes por litigância de má-fé e determinaram remessa de cópia de documentos à Procuradoria Regional Eleitoral, para as providências que entender cabíveis, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. João Paulo Fanucchi de Almeida Melo). (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Raua Moura Melo Silva).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600144-56.2022. Mariana. Recorrentes: Republicanos Abragencia - Municipal e outros. Assunto: Prestação de contas de partido político. Partido político - Órgão de Direção Municipal. Relatora: Juíza Flavia Birchal de Moura. Decisão: Após a Relatora, o 1º e o 5º Vogais negarem provimento ao recurso e o 2º, o 3º e a 4ª Vogais darem parcial provimento, pediu vista o Presidente para desempate, para o dia 23/01/2024, às 10h. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dra. Nisiana Lizete da Silva Salgado).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600753-62.2020. Alvarenga. (Feito adiado). Recorrentes: João Batista de Moraes e outros. Recorridos: Diocelio Fernando Ribeiro e Gleydson da Silva Neves. Assunto: Corrupção ou fraude. Abuso de poder econômico. Abuso de poder político/autoridade. Captação ilícita de sufrágio. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Mauro Bomfim).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600383-98.2020. Monte Carmelo. (Feito adiado). Recorrente: Coligação Muda Monte Carmelo. Recorridos: Paulo Rodrigues Rocha e outros. Assunto: Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Inelegibilidade - Abuso do poder econômico ou político. Captação ilícita de sufrágio. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Rejeitaram as preliminares de: nulidade processual, ilegitimidade passiva e inépcia da inicial e, no mérito, negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Representação Especial nº 0606399-58.2022. Prata. (Feito adiado). Representante: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Representado: Fabricio Silva Moreira. Assunto: Conduta vedada ao agente público. Relatora: Juíza Flavia Birchal de Moura. Decisão: Julgaram

parcialmente procedente o pedido, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601309-16.2020. Pequi. (Feito adiado). Recorrente: Coligação Todos Por Pequi. Recorridos: Diego Melgaço Mendes e André Luiz Melgaço Tavares. Assunto: Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Abuso de poder econômico. Captação ilícita de sufrágio. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600001-08.2021. Pequi. (Feito adiado). Recorrente: Coligação Todos Por Pequi. Recorridos: Diego Melgaço Mendes e André Luiz Melgaço Tavares. Assunto: Ação de Impugnação de Mandato Eletivo. Abuso de poder econômico. Captação ilícita de sufrágio. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Prestação de Contas Anual nº 0600986-35.2020. Belo Horizonte. (Retorno de vista). Interessados: Diretório Regional do Democratas de Minas Gerais e outros. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Aprovaram, com ressalvas, as contas apresentadas pelo Diretório Estadual do Democratas - DEM/MG, à unanimidade, vencidos em parte, quanto ao recolhimento de valores ao Tesouro Nacional, o 5º Vogal e o 1º Vogal, este em reposicionamento de voto.

PJE Prestação de Contas Eleitorais nº 0604425-83.2022. Belo Horizonte. (Retorno de vista). Interessado: Othon Carvalhais Siqueira Junior, Deputado Estadual. Eleição 2022. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Estadual. Relatora: Juíza Flavia Birchal de Moura. Decisão: Após a Relatora, o 1º, e o 5º Vogais desaprovarem as contas e a 4ª, o 2º e o 3º Vogais,

os dois últimos, em reposicionamento de voto, aprovarem as contas, pediu vista o Presidente para desempate, para o dia 23/01/2024, às 10h.

PJE Agravo Regimental nº 0603652-38.2022. Belo Horizonte. Agravante: Thomas Vieira de Souza, Deputado Estadual. Eleição 2022. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Estadual. Relatora: Juíza Flavia Birchal de Moura. Decisão: Negaram provimento ao agravo interno, por maioria, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Criminal Eleitoral nº 0000047-57.2019. Governador Valadares. Recorrente: Ollyver Gladstone Goncalves Leite. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Falsidade ideológica. Ação Penal. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Rejeitaram a preliminar de irregular publicidade - contraditório e ampla defesa, e, no mérito, deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Prestação de Contas Eleitorais nº 0603484-36.2022. Belo Horizonte. Interessado: Denival Rodrigues dos Santos Deputado Federal. Eleição 2022. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Federal. Relatora: Juíza Flavia Birchal de Moura. Decisão: Aprovaram as contas, com ressalvas, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Prestação de Contas Eleitorais nº 0603802-19.2022. Belo Horizonte. Interessado: Manoel Ferreira da Silva, Deputado Estadual. Eleição 2022. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Estadual. Relatora: Juíza Flavia Birchal de Moura. Decisão: Após a Relatora, o 1º e o 2º Vogais desaprovarem as contas, pediu vista o 3º Vogal, Des. Ramom Tácio, para o dia 23/01/2024, às 10h.

PJE Recurso Criminal Eleitoral nº 0000108-47.2018. Guarda dos Ferreiros (São Gotardo). Recorrente: Renildo Carlos de Moraes. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Ação Penal. Arregimentação de eleitor ou boca de urna. Relator: Des. Ramom Tácio de Oliveira. Decisão: Após rejeitarem a preliminar de prescrição da pretensão punitiva retroativa, à unanimidade, e o Relator, a 1ª, o 2º, o 3º e o 4º Vogais rejeitarem a preliminar de ausência de oferecimento da transação penal, pediu vista o 5º Vogal, Juiz Lourenço Capanema, para o dia 31/01/2024, às 16h.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600138-35.2021. Muriaé. Recorrente: Claudia Maria Vidon Ferreira. Assunto: Processo Administrativo. Eleições - 1º turno. Relator: Des. Ramom Tácio de Oliveira. Decisão: Deram provimento ao recurso para afastar a aplicação da multa por ausência aos trabalhos eleitorais, nas Eleições 2020, imposta à eleitora Cláudia Maria Vidon Ferreira, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

O DES.-PRESIDENTE – Ora, encerra-se a última Sessão de Julgamento do ano de 2023.

Em face disso, agradeço a todas Vossas Excelências, Des. Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes, Des. Ramom Tácio de Oliveira, Juízes Patrícia Henriques, Cássio Azevedo Fontenelle, Flávia Birchal, Lourenço Capanema, o Procurador Regional Eleitoral, Dr. José Jairo Gomes, bem como aos Servidores e Servidoras da Coordenadoria de Sessões, Ana Christina Horta Dias e Luciana de Queiroz Gonzaga, mais a Assessora Jurídica da Corregedoria, Rachel Virgínia dos Reis Rezende, estendendo meu agradecimento a todos os Servidores e as Servidoras da Justiça Eleitoral mineira, em nome da Diretora-Geral, Cassiana Lopes Viana, quem agradeço ainda.

Nesta oportunidade, desejo-lhes um Feliz Natal e um Feliz Ano Novo, gratulando-os pela colaboração, a solidariedade e o apoio ofertados por todos, o que foi imprescindível para a realização de nossos trabalhos. Muito obrigado.

O DES. RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA – Senhor Presidente, hoje mais cedo,

disse à Vossa Excelência que nada se pode fazer ou agir no ontem, não se conseguindo atuar, também, no amanhã. Foi isso que lhe afirmei, mas o interessante e legal é que, no agora, este instante em que estamos vivendo, pode-se fazer, sim, alguma coisa, pois, e, por isso mesmo, havendo esta possibilidade de ação, neste momento em que estamos aqui conversando, ainda eu me sinto na obrigação de agradecer. De fato, não nos podemos furtar, evidentemente, de sermos gratos à Vossa Excelência, seja pela convivência, pelo trabalho prestado e por sua atuação paciente conosco durante esses seis meses, pelo que é muito oportuno, então, dizer-lhe obrigado, Presidente.

Em sintonia com esses agradecimentos, quero registrar minha gratidão a todos os Colegas de Corte, pessoas que compartilharam seu saber conosco, nessa atividade complexa que é a de solucionar conflitos. Muito contribuiu para isso o representante do Ministério Público Federal, Dr. José Jairo Gomes, como tenha sido seu antecessor, Dr. Eduardo Morato, pessoas que lutaram para termos uma Justiça melhor.

Aos Servidores e Servidoras, esses que atuaram nas sessões de julgamento e que, também, realizaram um trabalho profícuo, proveitoso e que nos possibilitou agir, nossa gratidão. Gratidão, ainda, aos Advogados e Advogadas que contribuíram, igualmente, para uma boa administração dessa Justiça eleitoral.

Aproveito, a par do mais, para agradecer, de modo especial, ao Juiz auxiliar da Corregedoria, Dr. Marcelo Trigueiro, por sua contribuição e paciência conosco e pelo empenho para o acerto dos nossos trabalhos.

No mesmo tom ou timbre de voz externado, deixo um abraço especial para a Secretária da Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral, Maria Sandra Cordeiro Azevedo Freire, e repiso o cumprimento afetuoso feito pelo Presidente à Rachel Virgínia dos Reis Rezende, quem me auxiliou nos assuntos jurídicos que a mim coube enfrentar. Os meus agradecimentos, idem, a todos os Servidores e Servidoras da Corregedoria Regional Eleitoral.

Ademais, agradeço aos Magistrados que prestaram e prestam um relevante serviço em prol da Justiça Eleitoral e a favor da Democracia, sobretudo, tal como a todos os Servidores e Servidoras das Zonas Eleitorais que atuaram conosco, imbuídos de uma melhor prestação de serviços. Minha gratidão.

Enfim, fico muito confortável em saber e em sentir que essa turma, antes

mencionada, fez de tudo, evidentemente, para que pudéssemos ter rumos melhores e melhores dias. Ora, se não podemos voltar atrás para recomeçar o que foi feito, vamos, a partir de agora, fazer algo para que possamos auferir apenas os fins desejados.

Senhor, Presidente, muito obrigado, desejando a todos e todas um Feliz Natal.

A JUÍZA PATRÍCIA HENRIQUES – Senhor Presidente, quero, primeiramente, agradecer a Deus por ter-nos protegido e conduzido durante a realização de todos os trabalhos deste ano de 2023, ora em finalização.

Quero, mais uma vez, parabenizar Vossa Excelência pelas inovações implementadas no TRE, como seja a Sessão em Diamantina, as medalhas e os momentos marcantes que muito contribuirão para que este Tribunal Regional Eleitoral entre para a História.

Quero, também, congratular o Des. Ramom Tácio de Oliveira pelo Relatório da Corregedoria, haja vista tanto trabalho realizado e tendo a certeza de que os labores da Presidência e da Vice-Presidência, alinhados como tenham sido, contribuíram em muito para o sucesso deste Sodalício.

Ainda, preciso agradecer a todos os Membros da Corte por esse ano maravilhoso que tivemos juntos, de muito trabalho e de muito entrosamento e que nos possibilitou uma lida saudável e prazerosa. A convivência nesta Casa, desde o meu primeiro biênio, sempre foi muito aprazível, tendo tido sempre a sorte de estar com Colegas tão generosos quanto pacientes, operosos e brilhantes.

Agradeço, ainda, a todos os Servidores e as Servidoras desta Casa, desejando-lhes um Feliz Natal e um Feliz Ano Novo, sobretudo tendo a parabenizá-los pelo trabalho realizado. Nós, Magistrados, estamos de passagem, mas eles estarão sempre aqui, contribuindo para que esse Tribunal brilhante-se cada vez mais.

Desejo a todos e a todas um Feliz Natal e um Feliz Ano Novo e que Deus continue nos abençoando. Muito obrigada.

O JUIZ CÁSSIO FONTENELLE – Senhor Presidente, gostaria de deixar meus cumprimentos ao querido colega Juiz Marcelo da Cruz Trigueiro, quem, seguindo os passos do chefe, o Des. Ramom Tácio de Oliveira, que recebera há pouco a medalha Des. Hélio Costa, também, a receberá, na próxima segunda-

feira, lá em Itaguara.

Agora, senhor Presidente, na pessoa de Vossa Excelência, desejo a todos, sem exceção, meus votos de Boas Festas, pedindo a Deus que nos dê saúde para seguirmos em frente. Muito obrigado.

A JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL – Senhor Presidente, adiro a tudo que foi dito antes, particularmente, quanto à homenagem a ser feita ao Juiz Marcelo Trigueiro através da merecida medalha Des. Hélio Costa a que faz jus e dizer o quanto esse reconhecimento é importante para o nosso Judiciário.

Agradeço à V. Exa. por essa sua gestão tão profícua, sejam tantos os resultados práticos em nosso cotidiano.

Parabenizo, também, o Des. Ramom Tácio de Oliveira pelo trabalho realizado na Corregedoria, agradecendo aos Colegas de Corte pela receptividade e aos Servidores e às Servidoras, todos eles, por tudo, em especial aos de meu Gabinete, esses que, ainda, me receberam com muito carinho e me ajudaram na continuidade dos trabalhos, de forma harmônica.

Desejo a todos um Feliz Natal e um Feliz Ano Novo, pedindo a Deus que nos dê força para o próximo ano. Muito obrigada.

O DES. FEDERAL MIGUEL ANGELO DE ALVARENGA LOPES – Senhor Presidente, quero pronunciar algumas palavras de agradecimento.

Primeiramente, quero agradecer os Colegas deste Tribunal pela acolhida. É muito bom compor esta Corte, bem como seja-me uma honra muito grande.

Agradeço aos Servidores e às Servidoras desta Casa pelo profissionalismo e dedicação, em especial, aos Servidores e às Servidoras de meu Gabinete, esses que têm trabalhado incansavelmente para deixar os processos em dia.

Gratidão, também, ao nosso Procurador Regional Eleitoral, Dr. José Jairo Gomes, pela parceria, dizendo à V. Exa. que temos uma missão enorme, ano que vem, pelo que é este o momento de descanso para aqueles que podem – já que nosso Presidente continuará de plantão –, mas que estejamos aqui, no mês de janeiro, renovados. Desejo a todos um Feliz Natal. Muito obrigado.

O JUIZ LOUREÇO CAPANEMA – Senhor Presidente, adiro aos votos de

congratulações ao Juiz Marcelo Trigueiro. Nesta semana compareci ao evento de entrega da Medalha Des. Hélio Costa, em Contagem, e recebi a incumbência de vários Juízes de dar um abraço em Sua Excelência pelo acontecimento.

Caros Colegas de Corte e Dr. José Jairo Gomes, tenho muito o que agradecer a Vossas Excelências, sendo um privilégio estar aqui, sentindo-me honrado, sobretudo, por poder desfrutar desses momentos de trabalho, nos quais muito aprendo, de modo a levar as experiências aqui adquiridas para minha Instituição originária, a Defensoria Pública, sempre tendo em mente que Deus nos dá força e graça de estar onde estamos para trabalhar em prol dos que necessitam e da população brasileira como um todo, de maneira a poder fazer valer a Democracia, a que, no ano de 2024, requerer-nos-á a realização, com sucesso, das Eleições para as prefeituras e as câmaras, nos oitocentos e cinquenta e três Municípios de Minas Gerais, mais para a assembleia legislativa de nosso Estado, seja este o mais hercúleo trabalho das Cortes Eleitorais de nosso País.

Podem sempre contar comigo, Servidores e Servidoras da Justiça eleitoral mineira, Funcionárias e Funcionários terceirizados, Intérpretes de Libras e Estagiários, muitos destes adolescentes ainda. Muito obrigado a todos e a todas e um Feliz Natal.

O SR. PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL - Senhor Presidente, o Ministério Público Federal sempre fala por último, o que me dá a oportunidade de reiterar muito do que já foi dito, especialmente, em relação aos em. Juízes e Desembargadores desta Corte, pelo que, na medida em que ouvia os discursos, fui anotando alguns vocábulos, palavras típicas desta época do ano, como acolhimento, parceria, gratidão, família, reflexão, desafios, enfim, tantas palavras que nos remetem a esse momento tão importante da vida. Claro, é preciso agradecer a Deus por tudo e, principalmente, agradecer à equipe que comigo trabalha, a que, mesmo pequena, reduzida até, é muito boa e aguerrida, pelo que lhe devo gratidão por todo apoio que me tem dado. Ademais, é premente que agradeça ao meu amigo, Dr. Eduardo Morato, quem me antecedeu nessa Casa, sendo uma pessoa muito boa, competente, honesta e trabalhadora, reverente esteja por tudo o que nos legou.

Senhor Presidente, analisando tudo o que vemos e o que pensamos, neste

momento do ano, temos por valeroso o tempo, o tempo e o tempo, a gratidão que temos por tudo e por todos.

Santo Agostinho dizia que não existe o tempo passado nem o tempo futuro, senão o tempo presente. E o tempo presente é o tempo de Deus que está sempre entre nós, pelo que não há passado e nem futuro, mas nossa consciência sempre focada e sempre espelhando o presente. Por isso, este é o tempo, nosso tempo de agradecer a convivência feliz, harmoniosa e boa com os em. Magistrados desta Corte e os Servidores desta Casa, todos, enfim.

Mas, para falar-se do tempo, é preciso lembrarmo-nos de nossa finitude, como fez Mário Quintana, de maneira poética. Ei-lo:

A vida é o dever que nós trouxemos para fazer em casa. Quando se vê, já são seis horas!

Quando se vê, já é sexta-feira!

Quando vê, já é Natal...

Quando se vê, já terminou o ano...

Quando se vê perdemos o amor da nossa vida.

Quando se vê passaram 50 anos!

Agora é tarde demais para ser reprovado...

Se me fosse dado um dia, outra oportunidade, eu nem olhava o relógio.

Seguiria sempre em frente e iria jogando pelo caminho a casca dourada e inútil das horas...

Seguraria o amor que está à minha frente e diria que o amo...

E tem mais: não deixe de fazer algo de que gosta devido à falta de tempo.

Não deixe de ter pessoas ao seu lado por puro medo de ser feliz.

A única falta que terá será a desse tempo que, infelizmente, nunca mais voltará.

Pois, é tempo de agradecermos, é tempo de amarmos, é tempo de olharmos as pessoas com mais bondade, olharmos as pessoas com mais amor. É tempo de nos abraçarmos, de agradecermos pela vida e é tempo, também, de olharmos

para dentro de nós, o que temos de bom a seguir, o que há de não tão bom para procurarmos consertar.

Hoje é outro dia, senhor Presidente e em. Magistrados. Quando abro, a cada manhã, a janela de meu quarto, é como se abrisse o mesmo livro numa página nova. E como diziam os franceses antigos, *vivons bien car la vie passe vite*, frase a que se traduz, objetivamente, como “vivamos bem porque a vida passa rápido”.

A todos e a todas um Feliz Natal abençoado e um Ano Novo repleto de realizações, felicidades e alegria. Muito obrigado.

O DES.-PRESIDENTE – Obrigado, Dr. José Jairo Gomes, pelas palavras e pelo tom poético que assumiu por elas mesmas. Vou agregar às suas, as palavras do nosso Filósofo e Corregedor, Des. Ramom Tácio de Oliveira, quando nos fala do passado, do presente e do futuro, parafraseando Cora Coralina: o que vale na vida não é o ponto de partida nem o de chegada, e, sim, a caminhada e é nessa caminhada que conhecemos pessoas especiais, essas pessoas diferentes que ficam, que vão e voltam à nossa vida.

Então, nós estamos aqui, próximos ao Natal, promovendo confraternizações e devidas homenagens. Acho sempre importante reconhecer os valores, a gratidão, no momento, não se pode perder tempo e deixar para depois. Por isso, quero citar o nome de alguns Servidores, Servidoras, Chefes, Secretários e Secretárias, estendendo a todos, de todo modo possível, o reconhecimento quanto aos serviços prestados à Corte Eleitoral, já que nós todos formamos uma única Justiça Eleitoral. Agradeço, pois, à Cassiana Lopes Viana, Adriana Victor de Carvalho, Ana Carolina Silva Costa, Ana Márcia Passarini, Andreia Cordeiro, Antônio de Faria Neto, Bethânia Meneses, Carminha Lustosa, Dagmar Vieira Chaves, Daniel Correia Chaves, Flávio Caixeta, Hamilton José Rodrigues de Lima, Juliana Alves, Lara Marina Ferreira, Luiz Vial, Mônica Capanema, Pablo Aragão Lima, Renata Campos Alves, Renato Campolina de Toledo, Maria Sandra Cordeiro Freire, Viviane Capanema, Welerson Rubens de Amarante, os Juízes auxiliares, Dr. Marcelo Trigueiro e Dra. Roberta Fonseca e, na pessoa de Suas Excelências, estendo os agradecimentos aos Servidores e Servidoras dispostos em todos os Gabinetes dos Magistrados desta Casa. São estes os

Servidores e Servidoras que carregam os processos judiciais e administrativos, cotidianamente. Estendo os agradecimentos ao senhor Procurador Regional Eleitoral. Agradeço aos intérpretes de libras e sobejamente à Luciana de Queiroz Gonzaga e Ana Christina Horta, as que conduzem a sessão da Corte Eleitoral, diariamente, quando, graças a elas, temos um trabalho profissional e sempre efetivo realizado. Parabéns e Feliz Natal a todos e todas. Muito obrigado!
Declaro encerrada a última sessão de julgamentos de 2023.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 22 DE JANEIRO, ÀS 16 HORAS.

ATA DA 61ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA. PRESENTES OS EXMOS. SRS. JUÍZA PATRICIA HENRIQUES, JUIZ CASSIO AZEVEDO FONTENELLE, JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL DE MOURA, DESEMBARGADOR FEDERAL MIGUEL ANGELO DE ALVARENGA LOPES, JUIZ LOURENÇO CAPANEMA E O DR. JOSE JAIRO GOMES, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BELª. LUCIANA DE QUEIROZ GONZAGA. ABERTA A SESSÃO ÀS DEZESSEIS HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

Julgamentos

PJE Prestação de Contas Anual nº 0601055-67.2020. Belo Horizonte. Interessados: Movimento Democrático Brasileiro e outros. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relator: Des. Ramom Tácio de Oliveira. Decisão: Adiado, por despacho do Relator, para a sessão de 22/01/2024.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600753-62.2020. Alvarenga. Recorrente: Joao Batista de Moraes e outros. Recorridos: Diocelio Fernando Ribeiro e Gleydson da Silva Neves. Assunto: Corrupção ou fraude. Abuso de poder econômico. Abuso de poder político/autoridade. Captação ilícita de sufrágio. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Adiado, por ausência de quórum completo, para a sessão de 15/12/2023, às 10h. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Mauro Bomfim).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600383-98.2020. Monte Carmelo. Recorrente: Coligação Muda Monte Carmelo. Recorridos: Paulo Rodrigues Rocha e outros. Assunto: Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Inelegibilidade - Abuso do poder econômico ou político. Captação ilícita de sufrágio. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Adiado, por ausência de quórum completo, para a sessão de 15/12/2023, às 10h. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dra. Camilla Carvalho de Paula Piano Vargas).

PJE Agravo Regimental nº 0603495-65.2022. Belo Horizonte. Agravantes: Anderson Luís Coelho, Deputado Federal e outros. Eleição 2022. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Federal. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Negaram provimento ao agravo interno, por maioria, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Bruno Henrique Silva Pontes).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600197-43.2020. Belo Horizonte. (Retirado da pauta eletrônica pelo Relator para inclusão em sessão presencial). Recorrente: Kesia Ramalho Soier, Vereadora. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de

candidato. Cargo Vereador. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Rejeitaram a preliminar de nulidade da sentença e, no mérito, negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Bruno Henrique Silva Pontes).

Para o julgamento do feito a seguir transcrito o Exmo. Sr. Desembargador Ramom Tácio de Oliveira passou a Presidência à Exma. Sra. Juíza Patrícia Henriques:

PJE Representação nº 0600183-47.2023. Belo Horizonte. Representante: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Representado: Partido Socialista Brasileiro - Diretório Regional. Assunto: Veiculação de propaganda partidária em inserções. Relator: Des. Ramom Tácio de Oliveira. Decisão: Rejeitaram a preliminar de inépcia da inicial e, no mérito, julgaram procedentes os pedidos e determinaram a cassação de 5 minutos do tempo de propaganda partidária a que fizer jus o Partido Socialista Brasileiro no semestre seguinte ao trânsito em julgado desta decisão, observados os termos do artigo 50-B, §§ 3º e 5º, da Lei nº 9.096, de 1995 e do artigo 29, da Resolução TSE nº 23.679, de 2022, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

Retomando a Presidência o Exmo. Sr. Desembargador Ramom Tácio de Oliveira anunciou o julgamento dos seguintes feitos:

PJE Recurso Criminal Eleitoral nº 0000004-31.2016. Piumhi. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorridos: Jose Cirineu Silva e Wilson Marega Craide. Assunto: Corrupção Eleitoral. Relatora: Juíza Flavia Birchal de Moura. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Prestação de Contas Eleitorais nº 0604085-42.2022. Belo Horizonte. Interessado: Pedro Henrique Ferreira Carvalho, Deputado Estadual. Eleição 2022. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Estadual. Relatora: Juíza Flavia Birchal de Moura. Decisão: Desaprovaram as contas, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Prestação de Contas Eleitorais nº 0603566-67.2022. Belo Horizonte. Interessado: Fabio Ruz Borges, Deputado Estadual Eleição 2022. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Estadual. Relatora: Juíza Flavia Birchal de Moura. Decisão: Desaprovaram as contas e determinaram o recolhimento de R\$ 4.800,00, devidamente atualizado, ao Tesouro Nacional, a título de utilização indevida de recursos de origem não identificada - RONI, nos termos do art. 32. da Resolução TSE nº 23.607/2019, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Prestação de Contas Eleitorais nº 0604843-21.2022. Belo Horizonte. Interessado: Valdemar Favoreti de Souza, Deputado Estadual. Eleição 2022. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Estadual. Relatora: Juíza Flavia Birchal de Moura. Decisão: Desaprovaram as contas e determinaram o recolhimento ao Tesouro Nacional de R\$2.840,00, à título de recursos de origem não identificada (RONI), conforme a legislação, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600074-48.2023. Ribeirão das Neves. Recorrente: Jose Paulo da Silva. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Condição de elegibilidade. Quitação Eleitoral. Requerimento. Relatora: Juíza Flavia Birchal de Moura. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Prestação de Contas Eleitorais nº 0604532-30.2022. Belo Horizonte. Interessado: Adriano Rogerio Domiciano, Deputado Estadual. Eleição 2022. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Estadual. Relatora: Juíza Flavia Birchal de Moura. Decisão: Aprovaram as contas com ressalvas e determinaram o recolhimento do valor R\$2.000,00 ao Tesouro Nacional, a título de RONI, conforme a legislação, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 15 DE DEZEMBRO, ÀS 10 HORAS.

ATA DA 60ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA. PRESENTES OS EXMOS. SRS. JUÍZA PATRICIA HENRIQUES, JUIZ CASSIO AZEVEDO FONTENELLE, JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL DE MOURA, DESEMBARGADOR FEDERAL MIGUEL ANGELO DE ALVARENGA LOPES, JUIZ LOURENÇO CAPANEMA E O DR. JOSE JAIRO GOMES, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BELª. LUCIANA DE QUEIROZ GONZAGA. ABERTA A SESSÃO ÀS DEZ HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

Julgamentos

PJE Prestação de Contas Anual nº 0600442-81.2019. Belo Horizonte. Interessados: Movimento Democrático Brasileiro e outros. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relator: Des. Ramom Tácio de Oliveira. Decisão: Adiado, por despacho do Relator, para a sessão de 22/01/2024.

PJE Representação Especial nº 0606399-58.2022. Prata. Representante: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Representado: Fabricio Silva Moreira. Assunto: Conduta vedada ao agente público. Relatora: Juíza Flavia Birchal de Moura. Decisão: Adiado, por ausência de quórum completo, para a sessão de 15/12/2023, às 10h.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601309-16.2020. Pequi. Recorrente: Coligação Todos Por Pequi. Recorridos: Diego Melgaço Mendes e André Luiz Melgaço Tavares. Assunto: Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Abuso de poder econômico. Captação ilícita de sufrágio. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Adiado, por ausência de quórum completo, para a sessão de 15/12/2023, às 10h.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600001-08.2021. Pequi. Recorrente: Coligação Todos Por Pequi. Recorridos: Diego Melgaço Mendes e André Luiz Melgaço Tavares. Assunto: Ação de Impugnação de Mandato Eletivo. Abuso de poder econômico. Captação ilícita de sufrágio. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Adiado, por ausência de quórum completo, para a sessão de 15/12/2023, às 10h.

PJE Prestação de Contas Eleitorais nº 0604425-83.2022. Belo Horizonte. (Retorno de vista). Interessado: Othon Carvalhais Siqueira Junior, Deputado Estadual. Eleição 2022. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Estadual. Relatora: Juíza Flavia Birchal de Moura. Decisão:

Renovado o pedido de vista da Juíza Patrícia Henriques para o dia 15/12/23 às 10h.

Para o julgamento do feito a seguir transcrito o Exmo. Sr. Desembargador Ramom Tácio de Oliveira passou a Presidência à Exma. Sra. Juíza Patrícia Henriques.

PJE Representação nº 0600184-32.2023. Belo Horizonte. Representante: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Representado: União Brasil - Minas Gerais - Estadual. Assunto: Veiculação de propaganda partidária em inserções. Relator: Des. Ramom Tácio de Oliveira. Decisão: Julgaram parcialmente procedentes os pedidos e determinaram a cassação de 5 minutos do tempo de propaganda partidária a que fizer jus o União Brasil (MG), no semestre seguinte ao trânsito em julgado desta decisão, observados os termos do artigo 50-B, §§ 3º e 5º, da Lei nº 9.096, de 1995 e do artigo 29, da Resolução TSE nº 23.679, de 2022, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. André Pinheiro Mendes).

Retomando a Presidência o Exmo. Sr. Desembargador Ramom Tácio de Oliveira anunciou o julgamento dos seguintes feitos.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600547-88.2020. Esmeraldas. Recorrente: Aurélio Joaquim da Silva, Prefeito. Eleição 2020. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Cassiano Augusto Genesini Richter da Silva).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600560-64.2020. Santa Bárbara. (Retirado da pauta eletrônica para inclusão em sessão presencial). Recorrente: Carlos Antônio

Macellani, Prefeito. Eleição 2020. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: De ofício, não conheceram do recurso por intempestividade, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Leandro Penna Pessoa).

PJE Prestação de Contas Eleitorais nº 0605121-22.2022. Belo Horizonte. Interessado: Eleiroque Machado Silva, Deputado Federal. Eleição 2022. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Federal. Relatora: Juíza Flavia Birchal de Moura. Decisão: Após a Relatora e o 1ª Vogal desaprovarem as contas, pediu vista o 2º Vogal, Juiz Lourenço Capanema, para o dia 22/01/2024.

PJE Prestação de Contas Eleitorais nº 0606259-24.2022. Belo Horizonte. Interessado: Gentil Mata da Cruz, Deputado Federal. Eleição 2022. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Federal. Relatora: Juíza Flavia Birchal de Moura. Decisão: Desaprovaram as contas, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Prestação de Contas Anual nº 0600739-54.2020. Belo Horizonte. Interessados: AGIR – MG e outros. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Rejeitaram a preliminar de defeito de representação processual, de ofício, determinaram a exclusão, do polo ativo da presente prestação de contas, dos ex-integrantes da Comissão Provisória Regional do partido AGIR, e, no mérito, desaprovaram a prestação de contas anual do Partido Trabalhista Cristão, atualmente denominado Partido AGIR, referente ao balanço contábil do exercício de 2019, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Agravo Regimental nº 0604267-28.2022. Belo Horizonte. Agravante: Daniel de Campos Tavares Braga, Deputado Estadual. Eleição 2022. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Estadual. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Negaram provimento ao agravo interno, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Agravo Regimental nº 0604846-73.2022. Belo Horizonte. Agravante: Amauri Wagner Rodrigues Pereira. Agravada: Justiça Eleitoral. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Estadual. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Negaram provimento ao agravo interno, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 13 DE DEZEMBRO, ÀS 16 HORAS.

ATA DA 59ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA, JUÍZA PATRÍCIA HENRIQUES, JUIZ CASSIO AZEVEDO FONTENELLE, JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL DE MOURA, DESEMBARGADOR FEDERAL MIGUEL ANGELO DE ALVARENGA LOPES, JUIZ LOURENÇO CAPANEMA E O DR. JOSE JAIRO GOMES, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BELª. LUCIANA DE QUEIROZ GONZAGA. ABERTA A

SESSÃO ÀS DEZESSEIS HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

Julgamentos

PJE Agravo Regimental nº 0602870-70.2018. Belo Horizonte. (Retirado de pauta). Agravantes: Gustavo Henrique Neves de Oliveira Moura e outros. Agravada: Procuradoria-Regional da União da 6ª região. Assunto: Prestação de contas. Execução. Cumprimento de sentença. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Negaram provimento ao agravo interno, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dra. Cynthia Amaro Mamede Madereira).

PJE Prestação de Contas Eleitorais nº 0605577-69.2022. Belo Horizonte. Interessados: Antônio Marcos Coldibelli Francisco, Deputado Federal e outros. Eleição 2022. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Federal. Relatora: Juíza Flavia Birchal de Moura. Decisão: Aprovaram as contas com ressalvas, nos termos do voto da Relatora, por maioria. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Fulvio Machado Faria).

PJE Agravo Regimental nº 0603931-24.2022. Belo Horizonte. Agravante: Denilson Aparecido Martins. Agravada: Justiça Eleitoral. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Estadual. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Negaram provimento ao agravo interno, por maioria, nos termos do voto do Relator.

Para o julgamento dos feitos a seguir transcritos o Exmo. Sr. Desembargador Octavio Augusto De Nigris Bocalini passou a Presidência ao Exmo. Sr. Desembargador Ramom Tácio de Oliveira.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600556-38.2020. Extrema. (Processo sigiloso). Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Adiado para o dia 22.01.2024, por necessidade de quórum completo. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Leandro Dias Onisto).

PJE Prestação de Contas Eleitorais nº 0604460-43.2022. Belo Horizonte. Interessados: Vanessa Portugal Barbosa, Governadora e Jordano Carvalho dos Santos, Vice-Governador. Eleição 2022. Assunto: Cargo Governador. Prestação de contas de candidato. Relatora: Juíza Flavia Birchal de Moura. Decisão: Aprovaram as contas com ressalvas, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Prestação de Contas Eleitorais nº 0604470-87.2022. Belo Horizonte. Interessado: Fernando Antônio dos Santos, Deputado Estadual. Eleição 2022. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Estadual. Relatora: Juíza Flavia Birchal de Moura. Decisão: Aprovaram as contas, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Agravo Regimental nº 0015549-69.2009. Belo Horizonte. Agravante: Comissão Provisória do Patriota. Agravada: Procuradoria-Regional da União da 6ª região. Assunto: Execução. Cumprimento de sentença. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Negaram provimento ao agravo interno, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Criminal Eleitoral nº 0600080-04.2022. Nova Lima. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorrido: Sandro Drumond Machado. Assunto: Difamação na propaganda eleitoral. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0000021-78.2018. Belo Horizonte. (Retirado de pauta). Embargante: Victor Nicolato. Embargada: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Falsidade Ideológica. Ação Penal. Corrupção eleitoral. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Criminal Eleitoral nº 0000003-03.2019. Ubaporanga. Recorrente: Ademir da Silva Soares. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Arregimentação de eleitor ou boca de urna. Ação Penal. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600082-69.2022. Buritizeiro. Recorrente: Hiago Felipe Melo da Silva. Recorrida: Procuradoria-Regional da União da 6ª região. Assunto: Prestação de contas de candidato. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600280-43.2020. Açucena. Recorrentes: Jansen Siman, Prefeito e Amanda da Silva Neto, Vice-Prefeita. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600175-94.2020. Belo Horizonte. Recorrentes: Wanderson Paiva Rocha, Prefeito e outros. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Rejeitaram a preliminar de nulidade e, no mérito, negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600070-98.2021. Confins. Recorrentes: Geraldo Gonçalves dos Santos e outros. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Agravo Regimental nº 0605215-67.2022. Belo Horizonte. Agravante: Alessandro Ferreira Souza, Deputado Estadual. Eleição 2022. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Estadual. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Deram provimento parcial ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Prestação de Contas Eleitorais nº 0604122-69.2022. Belo Horizonte. Interessado: Hugo da Mota Miranda Moreira, Deputado Estadual. Eleição 2022. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Estadual. Relatora: Juíza Flavia Birchall de Moura. Decisão: Desaprovaram as contas, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 13 DE DEZEMBRO, ÀS 10 HORAS.

ATA DA 58ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA, JUÍZA PATRICIA

HENRIQUES, JUIZ CASSIO AZEVEDO FONTENELLE, JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL DE MOURA, DESEMBARGADOR FEDERAL MIGUEL ANGELO DE ALVARENGA LOPES, JUIZ LOURENÇO CAPANEMA E O DR. JOSE JAIR GOMES, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BEL^a. ANA CHRISTINA HORTA DIAS. ABERTA A SESSÃO ÀS DEZESSEIS HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

Julgamentos

PJE Recurso Eleitoral nº 0600582-24.2020. Divisópolis. Recorrentes: Euvaldo Gobira Alves e outros. Litisconsortes: Coligação Somos Todos Divisópolis e outros. Assunto: Abuso de poder econômico. Abuso de poder político/autoridade. Captação Ilícita de Sufrágio. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Retirado de pauta pelo Relator. (Inscreveram-se para sustentação oral: Dr. Marco Antônio Landim Pereira e Dr. Júlio Firmino da Rocha Filho).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600562-33.2020. Divisópolis. Recorrentes: Euvaldo Gobira Alves e outros. Recorrentes: Coligação Somos Todos Divisópolis e outros. Assunto: Abuso de poder econômico. Abuso de poder político/autoridade. Captação Ilícita de Sufrágio. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Retirado de pauta pelo Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Júlio Firmino da Rocha Filho).

PJE Recurso Criminal Eleitoral nº 0600702-39.2020. Nanuque. Recorrente: Rafael Quaresma de Souza. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Arregimentação de eleitor ou boca de urna. Corrupção eleitoral. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Petição Cível nº 0600206-54.2022. Montes Claros. Requerente: Maria da Gloria Magalhaes. Requeridos: Marcus Vinicius da Silva e Procuradoria-Regional da União da 6ª região. Assunto: Execução - cumprimento de sentença. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: De ofício, reconheceram a intempestividade da contestação de Marcus Vinicius da Silva e dela não conheceram e reconheceram a perda do objeto por ausência de interesse de agir da requerente e julgaram extinto o feito, sem resolução do mérito, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Petição Cível nº 0600009-65.2023. Montes Claros. Requerente: Maria da Gloria Magalhães. Requeridos: Marcus Vinicius da Silva e Procuradoria-Regional da União da 6ª região. Assunto: Execução - cumprimento de sentença. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: De ofício, reconheceram a ocorrência da litispendência e extinguíram a presente ação, sem resolução do mérito, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600208-78.2022. São João do Manhuaçu. Recorrente: Comissão Provisória - Partido Liberal – PL. Assunto: Prestação de contas de partido político. Relatora: Juíza Flavia Birchal de Moura. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Criminal Eleitoral nº 0600018-85.2020. Belo Horizonte. Recorrentes: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais e outros. Assunto: Ação Penal. Inscrição Fraudulenta. Induzimento à inscrição de eleitor em infração às normas legais. Falsidade Ideológica. Uso de documento falso para fins eleitorais. Relatora: Juíza Flavia Birchal de Moura. Decisão: Negaram provimento ao recurso de Valdeci Meira Pires, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora e negaram provimento ao recurso do Ministério Público Eleitoral, por maioria, nos termos do voto do Revisor.

PJE Prestação de Contas Anual nº 0600986-35.2020. Belo Horizonte. Interessados: Diretório Regional do Democratas de Minas Gerais e outros. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Após a Relatora, o 1º, o 2º, o 3º e o 4º Vogais aprovarem, com ressalvas, as contas apresentadas pelo Diretório Estadual do Democratas - DEM/MG, pediu vista o 5º Vogal, Des. Ramom Tácio, para o dia 15/12/23 às 10h.

PJE Requerimento de Regularização de Omissão de Prestação de Contas Eleitorais nº 0600717-88.2023. Belo Horizonte. Requerente: Railand Martins. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Federal. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Julgaram procedente o requerimento, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601043-51.2020. Senador José Bento. Recorrente: Jose Pessoa Nobre Neto, Prefeito. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600138-12.2021. Borda da Mata. Recorrente: André Benedito da Silva. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Doação de recursos acima do limite legal - pessoa física. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Rejeitaram a preliminar de intempestividade e, no mérito, negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600662-07.2020. Turmalina. Recorrente: Zailson Joao Macedo Godinho, Prefeito. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão:

Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600756-33.2020. Jequiá. Recorrente: Rosangela dos Santos Silva, Vereadora. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Prestação de Contas Eleitorais nº 0604266-43.2022. Interessado: Enio de Oliveira Martins, Deputado Estadual. Eleição 2022. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Estadual. Relatora: Juíza Flavia Birchal de Moura. Decisão: Desaprovaram as contas, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600500-45.2023. Belo Horizonte. Investigado: Wilson Luiz da Silva. Assunto: Falsidade Ideológica. Relator: Des. Ramom Tácio de Oliveira. Decisão: Declinaram da competência e determinaram a redistribuição dos autos a uma das Zonas Eleitorais de Belo Horizonte, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600195-73.2021. Januária. (Processo sigiloso). Relator: Des. Ramom Tácio de Oliveira. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 12 DE DEZEMBRO, ÀS 16 HORAS.

ATA DA 57ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 7 DE DEZEMBRO DE 2023.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA, JUÍZA PATRICIA HENRIQUES, JUIZ CASSIO AZEVEDO FONTENELLE, JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL DE MOURA, DESEMBARGADOR FEDERAL MIGUEL ANGELO DE ALVARENGA LOPES, JUIZ LOURENÇO CAPANEMA E O DR. JOSE JAIRO GOMES, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BEL^a. LUCIANA DE QUEIROZ GONZAGA. ABERTA A SESSÃO ÀS DEZESSEIS HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

O JUIZ LOURENÇO CAPANEMA – Senhor Presidente, gostaria de justificar minha ausência ao pontuado evento acontecido hoje, às 13 horas, em virtude de compromisso na Defensoria Pública, minha instituição de origem, bem como renovar os meus parabéns, a minha satisfação, o meu orgulho e a minha tranquilidade em ter os Servidores e as Servidoras desta Casa, ao nosso lado, no exercício dos trabalhos realizados por esta Corte eleitoral. Costumo tanto conversar, como comentar na Defensoria Pública, já tendo tido oportunidade de dialogar a propósito, mas o fato é que a Justiça eleitoral tem um corpo funcional extremamente técnico, absurdamente qualificado, enquanto na instituição em que exerço cargo efetivo, ou seja, na Defensoria Pública, não temos Servidores e Servidoras de mesmo cabedal, sequer concursados pela própria Defensoria Pública, estando, atualmente, realizando o primeiro dos certames. Costumo comentar com colegas, da Administração ou não, que a Justiça Eleitoral é um espelho em que nos mirar porque, há 20 anos, quando comecei a militar na Justiça eleitoral, lembro-me de que se começava – bem entre aspas, pontue-se – a profissionalizar os Cartórios eleitorais no interior do

Estado de Minas Gerais, lotando neles Servidoras e Servidores efetivos, como analistas e técnicos, de modo a se poder reduzir tamanhas requisições.

A Defensoria Pública é muito parecida com esse quadro de vinte anos atrás da Justiça eleitoral, visto que as Servidoras e os Servidores que temos são egressos da Secretaria de Justiça e da Secretaria de Planejamento, fazendo um excelente trabalho, tirando água de pedra, é verdade, mas não são pessoas já formadas na cultura institucional de nossa Casa como aqui há, capitaneados pela Diretora-Geral, Cassiana Lopes Viana.

Meus parabéns a todos os Servidores e Servidoras deste TRE-MG, podendo sempre contar conosco e, quem sabe, no futuro, possam nos ensinar, na Defensoria Pública, a como promover um quadro que sempre merece ser reconhecido e valorizado para que fique bem, continue melhor e assim administre a Justiça.

O DES.-PRESIDENTE – Obrigado, Juiz Lourenço Capanema, pelas palavras dirigidas ao evento EU SOU O TRE.

O DES. RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA – Senhor Presidente, mais uma vez parabênzo as Servidoras e os Servidores da Justiça Eleitoral pela premiação acontecida hoje, por volta das treze horas. Também, por força de compromissos de trabalho, não tive condições de ir, mas, de toda forma, fico feliz com o reconhecimento por demais merecido, dado que prestam todos e todas um grande serviço ao País.

A JUÍZA PATRÍCIA HENRIQUES – Senhor Presidente, também, não pude comparecer ao evento por estar em meu Gabinete, recebendo colegas Advogados.

O DES.-PRESIDENTE – Obrigado, Juíza Patrícia Henriques e Des. Ramom Tácio de Oliveira pelas palavras com relação ao evento EU SOU O TRE havido hoje pela manhã.

O JUIZ CÁSSIO AZEVEDO FONTENELLE – Senhor Presidente, peço

licença para cumprimentar todos os Servidores e as Servidoras da Casa e, especialmente, os vinte e três homenageados, já devidamente nominados por V.Exa. na sessão da manhã.

De forma muito rápida, o que fiz até de forma proposital, manifestei-me na Sessão acontecida na parte da manhã, quando foram tecidos comentários e elogios à gestão de Vossa Excelência e do Des. Ramom Tácio de Oliveira, no que respeita à obtenção do Certificado Selo Prata, outorgado pelo Conselho Nacional de Justiça. Agora, retorno à dicção e nesse momento, porque a plateia é outra e merece de mim esse reforço para exaltar tal conquista do TRE-MG, de forma muito especial, conduzida por V.Exa. e pelo Vice-Presidente, Desembargadores que compõem juntos a alta Administração desta Casa, com a colaboração evidente de todos os Servidores e de todas as Servidoras, para cumprimentar, também, sob licença de Vossas Excelências, os Juízes auxiliares, Dra. Roberta Rocha e Dr. Marcelo Trigueiro, ambos pela certeza que dão quanto à sua importância nesta Justiça eleitoral.

Peço licença, também, para saudar, de forma muito especial, o Des. Ramom Tácio de Oliveira, e justificar minha ausência na cidade de Curvelo, na última sexta-feira, ainda que muito feliz com a honraria que S.Exa. recebeu, a Medalha Desembargador Hélio Costa, de quem fui aluno. Conheci de perto toda a família do Des. Hélio Costa, um professor fantástico, o que acho que reforça mais ainda a homenagem merecida e recebida por Sua Excelência, quando a fala da Juíza Patrícia Henriques, na Sessão da manhã, nos fez lembrar muita coisa de sua história, tendo eu a satisfação de ter ingressado na Magistratura através do mesmo concurso que seu irmão, nosso querido Juiz Lupércio Paulo Fernandes de Oliveira, cuja consistência demonstra que o fruto não cai mesmo longe de sua árvore.

Por tudo, ficam aqui meus sinceros cumprimentos à Vossa Excelência, Desembargador Ramom Tácio de Oliveira, pelo recebimento da Medalha Hélio Costa.

O DES-PRESIDENTE – Muito obrigado, Juiz Cássio Azevedo Fontenelle, pelas palavras dirigidas a todos nós, especialmente, ao nosso Des. Ramom Tácio de Oliveira.

A JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL – Senhor Presidente, com relação ao evento dos Servidores e das Servidoras, também, justifiquei minha ausência consigo, não tendo podido comparecer, embora sob a certeza de que o evento transcorreu da melhor forma possível, quando todos tiveram sua condecoração tão necessária como de mérito.

Parabéns a todos eles e a todas elas.

O DES.-PRESIDENTE – Muito obrigado.

Julgamentos

PJE Habeas Corpus Criminal nº 0600680-61.2023. Várzea da Palma. Paciente: Adaide Antônio Duarte. Impetrante: Patrícia Aparecida Barreto Rodrigues. Impetrado: Juízo da 310ª Zona Eleitoral de Várzea da Palma. Assunto: Corrupção Eleitoral. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Concederam parcialmente a ordem, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601325-35.2020. Bonito de Minas. (Retorno de vista). Recorrentes: Dilson Barbosa Santana e outros. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Inelegibilidade - Representação ou Ação de Investigação Judicial Eleitoral julgada procedente pela Justiça Eleitoral. Conduta vedada ao agente público. Abuso de poder político/autoridade. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Rejeitaram a preliminar de ausência de interesse recursal, suscitada de ofício pela Juíza Patrícia Henriques, e, no mérito, deram parcial provimento ao recurso, por maioria, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Raimundo Candido Neto).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600676-97.2020. Bicas. Recorrente: Ramillo Rodrigues de Oliveira, Prefeito. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Relator: Des. Ramom Tácio de Oliveira. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600045-64.2021. Belo Horizonte. Recorrentes: 51 - Patriota - Municipal e outros. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Prestação de contas de partido político. Relator: Des. Ramom Tácio de Oliveira. Decisão: Acolheram a preliminar de nulidade da decisão proferida em sede de embargos de declaração, anularam a decisão e determinaram o retorno dos autos à origem, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Frederico Augusto Carvalho de Sá).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600739-64.2020. Recorrente: Neemias Pereira da Silva, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O MESMO DIA.

ATA DA 41ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 7 DEZEMBRO DE 2023.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI. PRESENTES OS EXMOS. SRS.

DESEMBARGADOR RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA, JUÍZA PATRICIA HENRIQUES, JUIZ CASSIO AZEVEDO FONTENELLE, JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL DE MOURA, DESEMBARGADOR FEDERAL MIGUEL ANGELO DE ALVARENGA LOPES, JUIZ LOURENÇO CAPANEMA E O DR. JOSE JAIRO GOMES, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BEL^a. LUCIANA DE QUEIROZ GONZAGA.

Expedientes

O egrégio Tribunal:

À unanimidade, aprovou o calendário das sessões do mês de fevereiro de 2024 conforme a seguir indicado:

- 02 – SEXTA-FEIRA (Sessão por meio eletrônico)
- 05 – SEGUNDA-FEIRA (Sessão por videoconferência – 16:00 horas)
- 08 – QUINTA-FEIRA (Sessão por videoconferência – 16:00 horas)
- 16 – SEXTA-FEIRA (Sessão por meio eletrônico)
- 22 – QUINTA-FEIRA (Sessão por videoconferência – 16:00 horas)
- 23 – SEXTA-FEIRA (Sessão por meio eletrônico)
- 26 – SEGUNDA-FEIRA (Sessão por videoconferência – 16:00 horas)
- 29 – QUINTA-FEIRA (Sessão por videoconferência – 16:00 horas)

À unanimidade, aprovou o plantão de Juízes do mês de fevereiro de 2024 conforme a seguir indicado:

Dia - Juiz Membro

03 (sábado) Juíza Flávia Birchal

04 (domingo) Juíza Flávia Birchal

10 (sábado) Juiz Lourenço Capanema

11 (domingo) Juiz Lourenço Capanema
12 (segunda) Des. Federal Miguel Angelo
13 (terça) Des. Federal Miguel Angelo
14 (quarta) Des. Federal Miguel Angelo
17 (sábado) Juiz Cássio Fontenelle
18 (domingo) Juiz Cássio Fontenelle
24 (sábado) Juíza Patrícia Henriques
25 (domingo) Juíza Patrícia Henriques

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 11 DE NOVEMBRO, ÀS 16 HORAS.

ATA DA 56ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 7 DE DEZEMBRO DE 2023.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA, JUÍZA PATRICIA HENRIQUES, JUIZ CASSIO AZEVEDO FONTENELLE, JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL DE MOURA, DESEMBARGADOR FEDERAL MIGUEL ANGELO DE ALVARENGA LOPES, JUIZ LOURENÇO CAPANEMA E O DR. JOSE JAIRO GOMES, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BEL^a. ANA CHRISTINA HORTA DIAS. ABERTA A SESSÃO ÀS DEZ HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

O DES.-PRESIDENTE – Registro, de início, e cumprimento este TRE pelo Certificado que recebeu, por todos nós, nesses últimos dias, em Salvador, na Bahia, tendo sido homenageado e reconhecido com o Selo Prata no Prêmio CNJ de Qualidade 2023.

Que seja extensivo a todos os Servidores e Servidoras deste Sodalício, bem como aos de todo o Estado, sobejamente, aos de todas as Zonas Eleitorais. Parabéns!

O JUIZ LOURENÇO CAPANEMA – Senhor Presidente, pela ordem.

Cumprimento-o pela conquista do Certificado Selo Prata no Prêmio de Qualidade atribuído este ano pelo Conselho Nacional de Justiça, avaliadas as atividades do Tribunal e seu atingimento de metas. Um feito notável, principalmente, tendo-se em conta que estamos no Tribunal Regional Eleitoral que mais trabalha no País, o que analisa as contas do maior número de municípios e do maior número de candidaturas nesse vasto território, compondo-se do mesmo número de Membros que as demais Cortes, essas que, às vezes, têm jurisdição em territórios com, literalmente, quarenta vezes menos cidades que o nosso.

Meus parabéns!

O DES.-PRESIDENTE – Obrigado, Juiz Lourenço Capanema, bem como grato pelas palavras dirigidas ao nosso Tribunal Regional Eleitoral.

O DES. RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA – Senhor Presidente, inicialmente, fico lisonjeado por pertencer a este Tribunal Regional, no momento em que esta Casa acaba de receber sua distinção por seu trabalho feito na seara Eleitoral. O Tribunal Regional Eleitoral ora conquista o Certificado Selo Prata desse Prêmio e, num momento como esse, é que relevo ser mesmo um trabalho que deve ser reconhecido como de equipe, ao que V.Exa. bem frisou em sua fala, com o Juiz Lourenço Capanema confirmando, vez que, de fato, quando se trabalha só, individualmente disposto, pode até ser que se alcance o resultado ou algo adiante, de modo mais rápido, porém, apartado do

conjunto, da equipe, nunca se recebe a solidariedade do grupo, sendo que é esse trabalho que nos leva mais longe. Pois, é aqui, neste TRE, que percebemos quando esses resultados aparecem, o que ora se reconhece com o Certificado Selo Prata no Prêmio atribuído pelo CNJ, tenha sido sobretudo um trabalho feito em equipe merecedor de premiação.

Então, lisonjeado, cumprimento todos os participantes, cada um dos Magistrados e a Corte em sua compleição, até o Ministério Público Federal, representado por seu Procurador Regional Eleitoral, passando pelas Servidoras e os Servidores, dos mais graduados aos mais simples, a sinalizar-se nesta saudação que estamos todos empenhados em juntos mostrar resultados, por que, afinal, Servidores e Servidoras somos, bastante o critério da remuneração pelos cofres públicos, todos a postos a serviço do Povo. Então, estamos, sim, muito empenhados em tentar agir, do melhor modo possível, para dar as respostas mais esperadas pela sociedade.

Também fico, aqui, pensando, que fomos premiados após uma conquista relevante. É que o Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, até em face das suas dimensões e de uma estrutura gigante, é um Sodalício que vai avançando, ainda que com muitos percalços diante de tudo que foi destacado, sobejamente, pelo Juiz Lourenço Capanema. Nosso trabalho envolve oitocentos e cinquenta e três municípios, sendo, então, um trabalho de extensão agigantada e nós conseguimos o Certificado Selo Prata do CNJ, embora esteja imaginando, sob a certeza de que temos a solidariedade de todos os que aqui estão no TRE-MG para alcançar, em uma próxima etapa, sem sombra de dúvidas, a mesma distinção em um grau superior. Até porque, como dizia Guimarães Rosa, o ser humano é assim, age sempre buscando algo mais, porquanto a vida é uma atividade objetivada e por isso dizia que só “o animal satisfeito dorme”. Então, estamos tão lisonjeados quanto ora insatisfeitos porque queremos mais. E aí fica a minha palavra no sentido de concitar a equipe para que, no próximo passo, alcancemos essa mesma distinção em relevo ainda maior.

A JUÍZA PATRÍCIA HENRIQUES – Senhor Presidente, gostaria de aderir a tudo quanto tenha sido dito até agora e contar da nossa alegria por essa premiação, que é fruto de um trabalho coletivo, já que não conseguimos mesmo

nada sozinhos, merecendo juntos os aplausos e a comemoração, com todos os Servidores e as Servidoras da Administração, com todos os de nossos Gabinetes, bem como com todos os Membros da Corte, inclusive, os Magistrados que passaram por aqui, participaram do julgamento de processos e saíram, ainda que há pouco tempo. Tudo isto para dizer que é uma alegria participar deste momento, diante do que afianço, Des. Ramom, que, na próxima vez, alcançaremos o grau maior do Certificado em voga.

Senhor Presidente, queria aproveitar para parabenizar o Des. Ramom Tácio de Oliveira porquanto, na sexta-feira próxima passada, foi belíssima a homenagem que lhe fizeram. Estivemos como testemunhas, o Juiz Lourenço Capanema e eu, tendo sido uma cerimônia muito bonita e emocionante. Queria dizer isso em público, Des. Ramom, vez que realmente não conhecia sua trajetória de vida, tendo ficado muito, muito emocionada quando contou, desde o início de sua vida até chegar onde chegou. Aqui e hoje, confesso a Vossa Excelência que a admiração que lhe tinha se tornou muito maior, fazendo-me refletir a propósito no fim de semana e emocionar-me, sobre o que, inclusive, disse à sua esposa. Parabenizo-o por isso e digo-lhe que quem não conhece a sua história deveria fazê-lo porque, realmente, é uma narrativa muito bonita e de muito sucesso, que estimula as pessoas a estudar e a trabalhar, sob a consciência de que quem se esforça, sempre alcança. Assim, meus parabéns.

A JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL – Senhor Presidente, adiro a todas as manifestações que ora me antecedem, sendo realmente uma honra poder participar de um Tribunal com tamanha excelência, a que sabemos em virtude do trabalho em equipe que desenvolve, capitaneado por Vossa Excelência, Presidente, e, também, por nosso Vice-Presidente, ainda Corregedor, sobretudo pelo trabalho de todos os Servidores e Servidoras da Justiça Eleitoral, seja ele de que grau for, incluídos os terceirizados e tudo o mais, de modo a conseguir-se alcançar esse nível de excelência, este que, realmente, dá-nos segurança de firmar coro para dizer que, no próximo ano, teremos capacidade de atingir um patamar superior ao do Certificado que ora nos foi oferecido pelo Conselho Nacional de Justiça.

O DES. MIGUEL ANGELO DE ALVARENGA LOPES – Inicialmente, gostaria de parabenizá-lo pela homenagem, Des. Ramom, não tendo sido possível estar lá presente, de todo modo tendo notícias de que foi realmente um evento emocionante por um galardão muito merecido.

O Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, parabenizo-o, na pessoa de nosso Presidente, Des. Octavio Augusto De Nigris Boccalini, pelo Certificado Selo Prata que recebeu no Prêmio CNJ de Qualidade 2023, dado o atingimento das metas que se lhe puseram, sendo uma conquista memorável.

Particpei da elaboração das Metas do Poder Judiciário, em algumas oportunidades, primeiro, tenha sido na Corregedoria Nacional e, secundariamente, como Secretário Geral do Conselho da Justiça Federal. É uma luta imensa o estabelecimento dessas metas e o cumprimento delas, uma luta maior. Ora, um Tribunal como o Regional Eleitoral de Minas Gerais e com a tarefa que tem a cumprir, ter atingido esse nível de excelência, este que alcançou, é muito louvável e muito significativo. Isso deve-nos orgulhar, não só os Juízes, sejam os Magistrados desta Corte e os do 1º Grau, como, ainda, todos os Servidores e Servidoras da Casa, porque é um trabalho conjunto e coordenado, a dar-me a certeza de que foi muito bem feito por toda a equipe.

É um incentivo para o próximo ano, diria. É um estímulo para continuarmos e, quem sabe, até superarmos critérios predispostos. Essa é a missão das metas, a missão dessa premiação que é a de incentivar ações e fazer com que todos tenham orgulho da Instituição de que faça parte. Hoje me sinto muito orgulhoso de pertencer a esta Casa. Parabenizo-o mais uma vez, senhor Presidente e todos os demais Membros desta Corte pelo feito.

O DES.-PRESIDENTE – Obrigado, Des. Miguel Angelo de Alvarenga Lopes, pelas palavras dirigidas ao Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

O SR. PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL – Senhor Presidente, gostaria de me aliar às manifestações que ora foram feitas, embora não querendo ser repetitivo, mas terminando por perfilar o que os eminentes Magistrados já externaram, primeiro, em relação à justa homenagem concedida ao Des. Ramom Tácio de Oliveira.

Lamentavelmente, não pude comparecer em razão de compromisso na Corregedoria do Ministério Público, na mesma data e no mesmo momento. Mas, o que dizer senão que o Des. Ramom Tácio de Oliveira tem uma trajetória vitoriosa, dessas que enchem de orgulho a sua família, os seus amigos e dá à sociedade um exemplo de pessoa grandiosa que se fez, que batalhou e conseguiu chegar ao nível de excelência que se encontra hoje, merecidamente. Queria, por tudo isso, externar a satisfação do Ministério Público Federal de poder dividir consigo suas merecidas homenagens.

Senhor Presidente, também, gostaria de me manifestar em relação a esse Certificado que o Tribunal conquistou, não sendo pouca coisa a merecer destaque. Minas Gerais é o segundo Colégio Eleitoral do País, continente de oitocentos e cinquenta e três municípios, sendo ainda o segundo ou terceiro Estado no ranking do PIB brasileiro e o Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, com recursos não tão grandes, em um esforço imenso, conseguiu se destacar no cenário composto pelos demais Tribunais, inclusive pelos bem menores, mas que recebem, proporcionalmente, se se falar ou se se considerar proporções, um volume de recursos mais significativo. Esse, em. Magistrados, é o resultado da dedicação e do empenho que se deve creditar às pessoas, por que são elas que fazem isso, que dedicam as suas vidas, os seus momentos e os seus horários - muitas vezes os de folga -, pensando sobre problemas do trabalho no Tribunal.

Por tudo isso, essa é uma homenagem merecida e mostra o quanto este Sodalício tem oferecido enquanto contribuição valiosa para nosso País. Então, está de parabéns todo o Tribunal, de parabéns os eminentes Magistrados e porquanto saibamos o grande volume de trabalho que todos têm, de parabéns os Servidores e as Servidoras que se dedicam imensamente a essa causa.

Muito obrigado, senhor Presidente.

O DES. PRESIDENTE – Muito obrigado, Dr. José Jairo Gomes, dizendo à V.Exa. que se farão constadas todas as suas palavras diante das que reitero a homenagem que fez ao nosso Vice-Presidente.

Já havia falado, pessoalmente, com Sua Excelência e da impossibilidade, também, em razão de situação familiar, de comparecer à referida solenidade,

infelizmente, embora soubesse da história de sua caminhada, das dificuldades inerentes a ela e de toda sua trajetória até que hoje pudesse estar à frente da Vice-Presidência e da Corregedoria desse Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, o segundo maior Colégio eleitoral do país.

Parabéns, Des. Ramom Tácio de Oliveira.

O DES. RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA – Senhor Presidente, já tive a oportunidade, inclusive, de falar a respeito da distinção que recebi em Curvelo. A Juíza Patrícia Henriques reavivou o tema pronunciando aquelas palavras, as que realmente me confortaram e ora não lhe poderia deixar de agradecer a bondade, sendo que S.Exa. esteve lá, presencialmente, como ainda o Juiz Lourenço Capanema. Lembro-me aqui do escritor Yuval Noah Harari para dizer que nessa questão de racionalidade e sentimento prepondera sempre, nas deliberações humanas, o agir pelo sentimento, sendo, pois, o que movimenta o mundo. As deliberações são tomadas quase sempre - ou acentuadamente -, relevando-se os sentimentos. Em face disso, procedi uma narrativa do que vivenciei, do que enfrentei diante das experimentações que me oferecia a vida. Lá no evento havia, inclusive, muitos estudantes de Direito e vi, naquela ocasião, uma oportunidade ímpar de lhes falar sobre minhas vivências, sobretudo para motivar essa geração que está aí e vai vir a assumir os nossos lugares, em breve. Achei muito importante, então, dizer-lhes que as dificuldades são inerentes à vida e que devem ser enfrentadas para ser superadas. É preciso que nós empenhemos esforço e dedicação. Então, disse-lhes de meu historial. Estavam lá os Juízes, Patrícia Henriques e Lourenço Capanema, bem como outros mais, o que adensou o propósito, mais precisamente com esse intuito, o de motivar essa geração que à nossa sucederá e que é muito importante para que tenhamos um País melhor, mais justo, mais afinado, mais humano e mais solidário.

Muito obrigado à Juíza Patrícia Henriques e ao Juiz Lourenço Capanema pela presença, bem como agradeça ainda àqueles outros mais que foram a Curvelo, vários Servidores e Servidoras desse Tribunal Regional Eleitoral e do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, Magistrados, Magistradas, Advogados e Advogadas. Fiquei encantado com tudo, com todas aquelas presenças a

prestigiar-me, tendo recebido, inclusive, muitas mensagens carinhosas, destacando-se, por óbvio, a mensagem que recebi de nosso Presidente.

Então, muito grato. Muito obrigado, Juíza Patrícia Henriques pela lembrança emotiva que me trouxe à memória.

Julgamentos

PJE Recurso Eleitoral nº 0600571-47.2023. Belo Horizonte. Paciente: Eduardo Pereira Guedes Neto. Impetrantes: Renato Martins Machado e outros. Impetrado: Juízo da 030ª Zona Eleitoral de Belo Horizonte. Assunto: Ação Penal. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Denegaram a ordem e, de ofício, concederam o "habeas corpus" para extinguir a punibilidade pela prescrição da pretensão punitiva referente aos crimes de peculato e de lavagem de dinheiro imputados a Eduardo Pereira Guedes, apurados nos autos da Ação Penal de nº 0600044-05.2023.6.13.0030, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601030-76.2020. Pitangui. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorridos: Marcio Antônio Gonçalves e outros. Assunto: Inelegibilidade. Abuso do poder econômico ou político. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Rejeitaram a preliminar de ofensa à dialeticidade, de ofício, decretaram a nulidade parcial da sentença e, considerando a causa madura para julgamento, negaram provimento ao recurso para julgar improcedentes os pedidos, à unanimidade, nos termos do voto à Relatora. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Luís André de Araújo Vasconcelos).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600008-51.2022. Espera Feliz. Recorrente: Eitor Nazário Moraes. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Doação de recursos acima do limite legal - pessoa física. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à

unanimidade, nos termos do voto da Relatora, apenas para reduzir o valor da multa aplicada ao patamar de 30% do valor do excesso (R\$592,00), correspondendo a R\$147,60 (cento e quarenta e sete reais e sessenta centavos).

PJE Prestação de Contas Eleitorais nº 0604425-83.2022. Belo Horizonte. Interessado: Othon Carvalhais Siqueira Junior, Deputado Estadual. Eleição 2022. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Estadual. Relatora: Juíza Flavia Birchal de Moura. Decisão: Após a Relatora, o 1º, o 2º e o 3º Vogais desaproverem as contas, pediu vista a 4ª Vogal, Juíza Patrícia Henriques, para o dia 13/12/23 às 10h.

PJE Prestação de Contas Eleitorais nº 0604963-64.2022. Belo Horizonte. Interessado: Pedro Ivo Bueno da Silva, Deputado Federal. Eleição 2022. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Federal. Relatora: Juíza Flavia Birchal de Moura. Decisão: Aprovaram as contas com ressalvas, à unanimidade, os termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600596-74.2020. Sarzedo. Recorrentes: Bruno Diniz Pinto Prefeito e outros. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Cargo Vice-Prefeito. Relatora: Juíza Flavia Birchal de Moura. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora, para aprovar as contas de campanha, referentes às Eleições de 2020, de Bruno Diniz Pinto e David Paula de Carvalho, candidatos ao cargo de Prefeito e Vice-Prefeito, respectivamente, no Município de Sarzedo. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Marius Fernando Cunha de Carvalho).

EVENTO EU SOU O TRE

O DES.-PRESIDENTE – Sob licença poética, trago ao conhecimento de

V.Exas. que hoje à tarde, por volta das 13 horas, haverá um evento no prédio do número 320, desta Av. Prudente de Moraes, quando serão agraciados Servidores e Servidoras da Casa, seguindo tudo à manifestação ora feita por nosso Procurador Regional Eleitoral, Dr. José Jairo Gomes, ao cumprimentá-los, tenha essa escolha se dado entre eles, terminando por homenagearem, ao final, vinte e três de seus Pares.

Na oportunidade, vou saudar todos os premiados e mencionar deles seus nomes, estando as senhoras e os senhores convidados para essa festa. São eles: Alberto Rocha Torres, do SCS; Bárbara Cerqueira de Araújo, da SCRE; Bianca Eugênia da Costa, da 334ª Zona Eleitoral; Bruna Maria de Aguiar, da 133ª Zona Eleitoral; Camila Trevisan do Prado Moreira, da 54ª Zona Eleitoral; Ceres Avany Canedo, SOF; Eneida Alves, da 257ª Zona Eleitoral; Graziela Regina da Silva, da SGG; Jadir Alves de Almeida, da 310ª Zona Eleitoral; Luciana Caixeta da Silva, SGG; Luiz Otávio Santos Oliveira, do Gabinete do Juiz-Membro; Maria Regina de Oliveira Alves, da 268ª Zona Eleitoral; Robert Roger Groch Neto, SGA; Ronan Oliveira Silva, SPJ; Sebastião Márcio Pereira, da PRE; Sílvio de Oliveira Campos, da STR; Tadeu Alves Melo, da SCRE; Thaís Alves Rocha, da 295ª Zona Eleitoral; Thiago Lima Massara, da 223ª Zona Eleitoral; Vanessa de Carvalho Cardoso, da 10ª Zona Eleitoral; Viviane Borges da Silva Freitas, da 278ª Zona Eleitoral; Waldir Alves Filho, da STI; e Wendelaine Cristina Correia de Andrade Oliveira, da 140ª Zona Eleitoral.

Neste instante, congratulo as Servidoras e os Servidores acima elencados em razão do trabalho hercúleo que realizaram, este que, de todo modo, não foi só eles, estejam representando consigo todos os demais que servem ao Estado.

Agora, a palavra fica aberta se alguém quiser fazer alguma consideração.

O DES. RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA – Senhor Presidente, quero cumprimentar essas Servidoras e esses Servidores, os que, realmente, prestam um serviço importantíssimo para a Justiça Eleitoral e seu funcionamento, que serve à Democracia.

Parabéns para todos eles e todas elas, ratificando aqui tudo quanto V.Exa. já externou em gratidão. Muito obrigado.

O SR. PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL – Senhor Presidente, queria, em atenção à questão dos Servidores e das Servidoras, ora passíveis desta homenagem – se V.Exa. me permitir –, tendo já dito outro dia que são mesmo os Servidores e as Servidoras da Justiça Eleitoral a memória da Jurisprudência. Todos eles e todas elas ajudam-nos aos Magistrados em muito na construção da Jurisprudência porquanto sejam – vamos dizer assim –, o arquivo vivo, o testemunho efetivo dos julgados e dos entendimentos dispostos neles, dado que os Magistrados, bem como nós, do Ministério Público, somos todos apenas passageiros pela Justiça Eleitoral. Esse modelo foi acolhido no Brasil, sobre o que penso que com muita sabedoria, a de compor as Cortes eleitorais com profissionais do Direito oriundos de diversas procedências, seja da Magistratura Federal e Estadual, bem como da Advocacia, quando agora temos a satisfação imensa de ter conosco, por que egresso da Defensoria Pública, uma pessoa como o em. Juiz Lourenço Capanema. Assim, essa Justiça híbrida que vem colorida com as cores fortes da diversidade brasileira e do pensamento jurídico nacional, ora mais destaca sua importância. Vossa Excelência tem um corpo técnico de Servidoras e Servidores concursados, aprovados, tenham sido sob certames tão rigorosos quanto sérios, os que, afinal, trouxeram para esta Casa da Justiça eleitoral pessoas altamente capacitadas e inteligentes, incrivelmente predispostas a ações democráticas e por isso, pessoas que têm um pensamento absolutamente atualizado, sobretudo no campo jurídico.

Não à toa, essas pessoas, esses profissionais extremamente qualificados para as funções que exercem, são a memória viva da Justiça eleitoral e ficarão pelo propósito democrático, quando, amanhã, já tivermos ido para outros lugares, vez que somos temporários. Permanecerão todos esses Servidores e essas Servidoras por aqui, quando virão a citar um precedente jurisprudencial em que foi dele seu Relator o Vice-Presidente, em que foi sua Relatora a em. Juíza Patrícia Henriques, enfim, continuarão com a história que ora é nossa, abalizando o que o Filósofo e Jurista norte-americano, Ronald Dworkin, autor que a nós nos apresentou a Teoria do Romance em Cadeia, esteja disposto nela o entendimento de que a jurisprudência como tal acresce-se a par de cada decisão, de mais um capítulo redigido por seus escritores, os Magistrados.

Nestes parâmetros, temos nesses homenageados os nossos mais valorosos

Servidores e Servidoras, reconhecidos todos com muita Justiça pelos seus e que, certamente, merecem, dado que dão tudo de si para que esta Justiça eleitoral seja, para além deles mesmos, premiada também.

Muito obrigado, senhor Presidente, e parabéns aos Servidores e Servidoras do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais e de toda Justiça Eleitoral mineira.

O DES.-PRESIDENTE – Muito obrigado, Dr. José Jairo Gomes.
A palavra continua aberta.

O DES. FEDERAL MIGUEL ANGELO DE ALVARENGA LOPES – Senhor Presidente, gostaria de me manifestar, também, e dizer que as nossas Instituições judiciárias são, basicamente, alicerçadas por sobre os Servidores e as Servidoras. São eles e elas os que enfrentam o dia a dia enquanto nós, os Magistrados e Magistradas, temos a difícil missão de fazer a Justiça, em cada caso concreto, escancarando-se, pois, que sem o apoio deles, não teríamos condições de assumir tal compromisso.

Por tudo isso, tenho que essa iniciativa do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais é muito louvável e digna de aplausos porquanto valorizar os Servidores e as Servidoras é sempre necessário, enquanto medida que faz Justiça, também. Por tudo isso, parabênizo não só as Servidoras e os Servidores homenageados, mas ainda essa Instituição judiciária pelo exemplo que dá.

O DES.-PRESIDENTE – Muito obrigado, Desembargador Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. E o exemplo tem projeto e nome - EU SOU O TRE -, comunicando-se, sob a nomenclatura, o compromisso dos Servidores e das Servidoras da Casa, este de “vestir a camisa” mesmo, voltados todos e todas à vitória da Justiça Eleitoral, estando, pois, de parabéns!

Agradeço ainda ao Des. Vice-Presidente Ramom Tácio de Oliveira, bem como ao Dr. José Jairo Gomes, i. Procurador Regional Eleitoral, e que todos sejam comunicados das palavras aqui proferidas como, também, sintam-se convidados para participar, às 13 horas deste dia corrente, do evento em voga.

Muito obrigado.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O MESMO DIA, ÀS 16 HORAS.

ATA DA 34ª SESSÃO ORDINÁRIA POR MEIO ELETRÔNICO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, INICIADA EM 1º DE DEZEMBRO DE 2023, ÀS 11:59 E COM ENCERRAMENTO NO DIA 6 DE DEZEMBRO, ÀS 12 HORAS.

DESEMBARGADOR OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI. DESEMBARGADOR RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA, JUÍZA PATRICIA HENRIQUES, JUIZ CASSIO AZEVEDO FONTENELLE, JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL DE MOURA, DESEMBARGADOR FEDERAL MIGUEL ANGELO DE ALVARENGA LOPES, JUIZ LOURENÇO CAPANEMA E O DR. JOSE JAIRO GOMES, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL.

Julgamentos

PJE Recurso Eleitoral nº 0600588-87.2020. Campos Gerais. Recorrentes: Ewerson Pichara Vice-Prefeito e Isaias Pichara Prefeito. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Após o Relator, o 4º e o 5º Vogais darem provimento ao recurso e o 1º Vogal, dar

provimento parcial, sendo acompanhado pelos 2º e 3ª Vogais, pediu vista o Presidente para desempate para o dia 26/01/2024.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600538-59.2020. Timóteo. Recorrente: Erlaine Silva Macedo, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Negaram provimento ao recurso, por maioria, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600511-51.2020. Mariana. Recorrentes: Roberto Rodrigues, Prefeito e Deyvson de Nazareth Ribeiro Vice-Prefeito. Eleição 2020. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Negaram provimento ao recurso, por maioria, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600482-42.2020. Betim. Recorrente: Wilian Alves de Melo, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600401-44.2020. Espera Feliz. Recorrentes: Mariana Aparecida Gomes da Silva Correia, Prefeita e Marcos Antônio Pirovani Amorim, Vice-Prefeito. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Retirado da pauta eletrônica para inclusão em sessão presencial.

PJE Agravo Regimental nº 0605667-77.2022. Belo Horizonte. Agravante: Fernando Carlos de Oliveira, Deputado Estadual. Eleição 2022. Assunto:

Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Estadual. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Retirado de pauta pelo Relator.

PJE Prestação de Contas Eleitorais nº 0604768-79.2022. Belo Horizonte. Interessada: Jeane Patrícia Goncalves da Silva, Deputada Estadual. Eleição 2022. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Estadual. Relatora: Juíza Flavia Birchal de Moura. Decisão: Julgaram as contas não prestadas, à unanimidade, e determinaram o recolhimento do valor de R\$ 2.840,00, a título de RONI, por maioria, nos termos do voto da Relatora.

PJE Embargos de Declaração nº 0604791-25.2022. Belo Horizonte. Embargante: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Embargado: André da Silva Cunha, Deputado Estadual. Eleição 2022. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Estadual. Relatora: Juíza Flavia Birchal de Moura. Decisão: Após o Relator, o 1º e o 2º Vogais acolherem parcialmente os embargos, sem efeitos modificativos, pediu vista o 3º Vogal, Des. Ramom Tácio, para o dia 26/01/24.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600040-82.2020. Belo Horizonte. (Retorno de vista). Recorrente: Elizete Loide Goncalves Tavares, Vereadora. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Após o 2º Vogal, Des. Ramom Tácio, suscitar questão de ordem de conversão do julgamento em diligência, pediu vista o Relator, para o dia 26/1/2024.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600487-55.2020. Santa Cruz do Escalvado. (Retorno de vista). Recorrente: Jose Geraldo da Silva Souza, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Deram provimento ao recurso, nos termos do voto da 3ª Vogal, Juíza Patrícia Henriques, com voto de desempate do Presidente.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600963-17.2020. Pirapora. (Retorno de vista). Recorrente: Leandro Delfino do Nascimento, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Rejeitaram a preliminar de intempestividade do recurso, à unanimidade e, no mérito, deram provimento parcial ao recurso, para aprovar as contas com ressalvas, por maioria, e afastaram a determinação de recolhimento ao Tesouro Nacional, nos termos do voto da 3ª Vogal, com voto de desempate do Presidente.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600814-72.2020. Volta Grande. Recorrente: Carlos Alberto Soares Ribeiro, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600125-68.2020. Belo Horizonte. Recorrente: Maria do Carmo da Costa Cabral, Vereadora. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600656-32.2020. Caputira. Recorrente: Wanderson Oliveira Teixeira, Prefeito. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0605380-17.2022. Belo Horizonte. Agravante: Antônio Fernando Pereira dos Santos, Deputado Federal. Eleição 2022.

Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Federal. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Negaram provimento ao agravo interno, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Prestação de Contas Eleitorais nº 0605191-39.2022. Belo Horizonte. Interessado: Silvano Mendes da Silva, Deputado Estadual. Eleição 2022. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Estadual. Relatora: Juíza Flavia Birchall de Moura. Decisão: Desaprovaram as contas, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Prestação de Contas Eleitorais nº 0605318-74.2022. Belo Horizonte. Interessado: Jeferson Leite, Deputado Federal. Eleição 2022. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Federal. Relatora: Juíza Flavia Birchall de Moura. Decisão: Aprovaram as contas com ressalvas, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Prestação de Contas Eleitorais nº 0604051-67.2022. Belo Horizonte. Interessado: Marcio Reinaldo Dias Moreira, Deputado Federal. Eleição 2022. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Federal. Relatora: Juíza Flavia Birchall de Moura. Decisão: Aprovaram as contas com ressalvas, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Prestação de Contas Eleitorais nº 0605429-58.2022. Belo Horizonte. Interessado: Geraldo Eustáquio de Carvalho, Deputado Estadual. Eleição 2022. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Estadual. Relatora: Juíza Flavia Birchall de Moura. Decisão: Desaprovaram as contas, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Petição Cível nº 0600768-71.2020. Esmeraldas. Requeridos: Francisco Marinho dos Santos Neto e Marcio Heleno da Mata. Assunto: Propaganda

Política - Propaganda Eleitoral - Folhetos/Volantes/Santinhos/Impressos. Relator: Des. Ramom Tácio de Oliveira. Decisão: Rejeitaram a preliminar de nulidade absoluta por ausência de fundamentação legal e ofensa ao art. 93, inciso XI, da CF/88 e a prejudicial de mérito consistente na falta de interesse de agir do Ministério Público Eleitoral e, no mérito, deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Agravo nº 0606424-71.2022. Conceição do Pará. Agravados: Ricardo Luciano da Silva e Justiça Eleitoral. Agravante: Jose Cassimiro Rodrigues. Assunto: Inelegibilidade - Representação ou Ação de Investigação Judicial Eleitoral julgada procedente pela Justiça Eleitoral. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Negaram provimento ao agravo interno, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600970-55.2020. São Joaquim de Bicas. Recorrente: Reginaldo Martins Rodrigues, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Deram provimento parcial ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600041-75.2021. Alvinópolis. Recorrentes: Partido dos Trabalhadores - Alvinópolis – Municipal. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Rejeitaram a preliminar de nulidade da sentença, em razão da não observância do contraditório e da ampla defesa, e, no mérito, deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0605668-62.2022. Belo Horizonte. Agravante: Sarah Rebeca Lopes Assis, Deputado Federal. Eleição 2022. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Estadual. Relator: Juiz Cassio Azevedo

Fontenelle. Decisão: Negaram provimento ao agravo interno, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Agravo Regimental nº 0600038-67.2023. Quartel Geral. Agravante: Diretório Municipal do PMDB de Quartel Geral. Agravada: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Alistamento Eleitoral - Domicílio Eleitoral. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Negaram provimento ao agravo interno, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600926-40.2020. Nova Belém. Recorrentes: Joanezio Ferreira Souto, Vice-Prefeito e Reinaldo de Souza Mendes, Prefeito. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600335-31.2020. Uberlândia. Recorrente: Eber Caixeta de Carvalho, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Prestação de Contas Eleitorais nº 0605903-29.2022. Belo Horizonte. Interessada: Rita Aparecida Marques Reis, Deputada Estadual. Eleição 2022. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Estadual. Relatora: Juíza Flavia Birchal de Moura. Decisão: Desaprovaram as contas, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600035-76.2021. Mariana. Recorrentes: Jamil Jose Abjaudi e outros. Assunto: Prestação de contas de partido político. Relator: Des. Ramom Tácio de Oliveira. Decisão: Rejeitaram a preliminar de nulidade por ausência de intimação para manifestação e, no mérito, negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0000175-32. Belo Horizonte. Interessados: Antônio Oliboni e outros. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: De ofício, reconheceram a prescrição e julgaram extinto o processo, com resolução de mérito, nos termos do art. 487, inciso II, do CPC, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0606031-49.2022. Uberaba. Representantes: Franco Cartafina Gomes e Rochelle Gutierrez Bazaga. Representado: Renato Pinto Cartafina. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Omissão de Informações Obrigatórias. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - folhetos/volantes/santinhos/impressos. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Divulgação de notícia sabidamente falsa. Relator: Des. Ramom Tácio de Oliveira. Decisão: Rejeitaram as preliminares de indeferimento da inicial e de ilegitimidade passiva "ad causam" e, no mérito, julgaram improcedente os pedidos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0600220-74.2020. Belo Horizonte. Embargante: Sergio Pereira Diniz Botinha. Embargada: Justiça Eleitoral. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Des. Ramom Tácio de Oliveira. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0600199-52.2020. Santa Vitória. Embargante: Fabio Macedo Benicio de Paiva. Embargada: Procuradoria Regional Eleitoral

de Minas Gerais. Assunto: Abuso de poder econômico. Abuso de poder político/autoridade. Captação Ilícita de Sufrágio. Relator: Des. Ramom Tácio de Oliveira. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

Encerrada a sessão.

ATA DA 40ª SESSÃO ADMINISTRATIVA

ADMINISTRATIVA POR MEIO ELETRÔNICO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, INICIADA EM 1º DE DEZEMBRO DE 2023, ÀS 11:59 E COM ENCERRAMENTO NO DIA 6 DE DEZEMBRO, ÀS 12 HORAS.

DESEMBARGADOR OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI, DESEMBARGADOR RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA, JUÍZA PATRICIA HENRIQUES, JUIZ CASSIO AZEVEDO FONTENELLE, JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL DE MOURA, DESEMBARGADOR FEDERAL MIGUEL ANGELO DE ALVARENGA, JUIZ LOURENÇO CAPANEMA E O DR. JOSE JAIRO GOMES, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL.

Julgamentos

PJE Processo Administrativo nº 0600750-78.2023. Belo Horizonte. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Proposta de alteração de resolução. Minuta de Resolução que: "Altera o Anexo e revoga o inciso II do § 1º do art. 4º da Resolução TRE-MG nº 1.187, de 3 de agosto de 2021, que Institui o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais para o

período de 2021 a 2026". Relator: Desembargador Octavio Augusto De Nigris Boccalini. Decisão: Aprovaram a Resolução nº 1.264/2023, à unanimidade.

Encerrada a sessão.